



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 14 de julho de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 14 de julho de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI N.º 5.027 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Estabelece premiação igual entre homens e mulheres nos eventos organizados ou patrocinados pela Cidade de Nova Iguaçu e dá providências.

**Autores:** Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA  
Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques – HAJA LUZ e  
Vereador Germano Silva de Oliveira – MANINHO DE CABUÇU

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica proibido nos eventos ou competições esportivas, organizados ou patrocinados pelo Município de Nova Iguaçu, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo refere-se às provas ou competições equivalentes.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 13 de julho de 2022.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04706/2022

#### DECRETO N.º 12.832 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO – ESCOLA MUNICIPAL ESTANISLAU RIBEIRO DO AMARAL	DAS III	552		2235	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04707/2022

#### DECRETO N.º 12.833 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da SMDC, Semed e Semug na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SMDC	ASSESSOR DE GABINETE	DAS IV	2023		2280	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SMDC
SEMED	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2232		2281	DAS IV	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04708/2022

#### DECRETO N.º 12.834 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug, Semed e Semif na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e a função gratificada constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMIF	COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	CD	1003		2267	STD	SUPERINTENDENTE TÉCNICO	SEMIF
	COORDENADOR DE ESTUDOS E PROJETOS	CD	1004		2268	STD	SUPERINTENDENTE TÉCNICO	
	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	CD	1009		2269	STD	SUPERINTENDENTE TÉCNICO	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	1020	2272	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	1022	2273	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO
	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	DAS I	1024	2274	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO
	ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE	DAS III	1036	2275	DAS I	CHEFE DE GABINETE
	ASSISTENTE DE APOIO TÉCNICO	DAS IV	1045	2278	DAS III	ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE
SEMUG	ASSESSOR DE GABINETE SEMUG NÍVEL III	DAS III	1572			
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2226			
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES	DAS II	339			
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ FROES MACHADO	DAS II	340			
	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THEREZINHA DE JESUS ARAUJO HERMIDA	DAS II	341			
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARCANJO	DAS II	342			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04709/2022

### DECRETO N.º 12.835 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug, Semed e Semif na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO							
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	1448	2270	STD	SUPERINTENDENTE TÉCNICO	SEMIF
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2124	2271	STD	SUPERINTENDENTE TÉCNICO	
	ASSESSOR DE GABINETE	DAS II	1458	2276	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR DE GABINETE	DAS III	1570	2277	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2227	2279	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2098				
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL VILA JOÃO CORREA	DAS II	343				
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOÃO GONÇALVES	DAS II	344				
	DIRETOR GERAL - CIEP 099 MUNICIPALIZADO BOLIVARD GOMES DE ASSUMPÇÃO	DAS II	345				
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL FRANÇA CARVALHO	DAS II	346				
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. RUY AFRÂNIO PEIXOTO	DAS II	347				

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 04710/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA N.º 276 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

I – **Exonerar** JACQUELINE BEZERRA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto do CIEP 373 Municipalizado Brigadeiro Teixeira (5223) DIR III, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2022.

II – **Dispensar** ITELVINA ALVES DA SILVA PAULO, matrícula nº. 12/683.585-4, da Função Gratificada de Secretária Escolar da Escola Municipal Flor de Lis (745) FG I, e **designar** para a mesma função gratificada SANDRA DA SILVA SOARES, matrícula nº. 10/713.955-3, na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 04711/2022**

### PORTARIA N.º 277 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar** GABRIEL FERNANDES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Administrativo (2055) DAS III e **nomear** para o mesmo cargo **ESTER DE PONTES SILVA**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 04712/2022**

### PORTARIA N.º 278 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar** ROBERTO HERMENEGILDO DE CARVALHO JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Administrativo (0271) DAS III e **nomear** para o mesmo cargo GABRIEL BERINGUI DA SILVA, na Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 04713/2022**

### PORTARIA N.º 279 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar** SUELLEN FRANCO THIENGO SAMPAIO do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento (86) CD e **nomear** para o mesmo cargo SALMA DOS REIS PEDRO, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 04714/2022**

### PORTARIA Nº. 280 DE 13 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem legislação em vigor,

#### **RESOLVE:**

I - **Exonerar** BERNARDO KELLY DA COSTA MEDEIROS do cargo em comissão de Assessor Técnico (1020) DAS I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

II - **Nomear** BERNARDO KELLY DA COSTA MEDEIROS no cargo em comissão de Superintendente Técnico (2267) STD, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

III - **Exonerar** MARINA GOUVEIA MENESES do cargo em comissão de Assessor Técnico (1022) DAS I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

IV - **Nomear** MARINA GOUVEIA MENESES no cargo em comissão de Superintendente Técnico (2268) STD, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

V - **Exonerar** NÍDIA MONIQUE GOMES GERALDINO CAMILO do cargo em comissão de Assessor Técnico de projetos de infraestrutura (1024) DAS I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

VI - **Nomear** NÍDIA MONIQUE GOMES GERALDINO CAMILO para o cargo em comissão de Superintendente Técnico (2269) STD, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

VII - **Exonerar** BRUNA QUEIRÓZ RIBEIRO do cargo em comissão de Coordenador Técnico de Infraestrutura (1003) CD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

VIII - **Nomear** BRUNA QUEIRÓZ RIBEIRO no cargo em comissão de Assessor Técnico (2272) DAS I, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

IX - **Exonerar** CINTIA FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador de Estudos e Projetos (1004) CD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

X - **Nomear** CINTIA FERREIRA DA SILVA no cargo em comissão de Assessor Técnico (2273) DAS I, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

**Prefeito**

**Id. 04715/2022**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA Nº. 281 DE 13 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**I - Exonerar** RAFAEL ANTUNES PRADO CABRAL do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais (1009) CD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

**II - Nomear** RAFAEL ANTUNES PRADO CABRAL no cargo em comissão de Assessor Técnico (2274) DAS I, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

**III - Exonerar** RAQUEL CIRILO DE LIMA do cargo em comissão de Assistente de Apoio Técnico (1045) DAS IV, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

**IV - Nomear** RAQUEL CIRILO DE LIMA para o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete (2278) DAS III, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

**V - Exonerar** CHRISTIAN LIMA CARLÚCIO do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete (1036) DAS III, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

**VI - Nomear** CHRISTIAN LIMA CARLÚCIO para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete (2275) DAS I, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

**VII - Nomear** JACQUELINE SILVA DAS VIRGENS para o cargo em comissão de Superintendente Técnico (2270) STD, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

**VIII - Nomear** JACIMAR DE JESUS BARCELOS CASANOVA para o cargo em comissão de Superintendente Técnico (2271) STD, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

**IX - Nomear** LEONARDO MACEDO DOS SANTOS para o cargo em comissão de Assessor Técnico (2276) DAS I, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

**X - Nomear** ANDREA CARLOS DE GOUVEIA para o cargo em comissão de Assessor Técnico (2277) DAS I, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

**XI - Nomear** ELOYR MARQUES SANT'ANNA para o cargo em comissão de Assessor Técnico (2279) DAS III, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 04716/2022

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos a sociedade empresária **Construtora Brasileira Sustentáveis Ltda.**, responsável pela execução do contrato administrativo n.º 031/CPL2019, cujo objeto consiste em **EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA**, que, por decisão da

Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi **rescindido unilateralmente o contrato**, com base no art. 78, I e V c/c art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93, bem como **foi aplicada a sanção de multa de 20% do valor do contrato**, conforme art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta "d" do contrato, totalizando o montante de R\$ 104.548,31 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) a ser pago no prazo de 10 (dez) dias, através de depósito perante à conta do Município, no Banco Itaú, agência n.º 6104, conta n.º 80967-5, CNPJ 29.138.278/0001-01

Informamos que, caso o pagamento do valor da multa não seja efetuado no prazo acima, os valores serão descontados da garantia contratual e de eventuais créditos do contratado, conforme autorização dos arts. 87, § 1º e 86, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 8.666/93.

Informamos ainda que o interessado poderá apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, na forma do art. 109, I, 'e' e 'f', da Lei n.º 8.666/93.

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2022

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu

Id. 04717/2022

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos a sociedade empresária **Construtora Brasileira Sustentáveis Ltda.**, responsável pela execução do contrato administrativo n.º 031/CPL2019, cujo objeto consiste em **EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA**, que, por decisão do Exmo. Chefe do Executivo Municipal, lastreada nas informações desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi **aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade**, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/93 e da Cláusula Décima Quarta, "f", do contrato, em razão dos fatos apurados no processo administrativo n.º 2019/029159.

Informamos ainda que o interessado poderá apresentar pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, na forma do art. 109, III da Lei no 8.666/93.

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2022

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu

Id. 04718/2022

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos a sociedade empresária **Construtora Brasileira Sustentáveis Ltda.**, responsável pela execução do contrato administrativo n.º 032/CPL2019, cujo objeto consiste em **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COM VESTIÁRIO, NO BAIRRO COBREX**, que, por decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi **rescindido unilateralmente o contrato**, com base no art. 78, I e V c/c art. 79, I, da Lei n.º 8.666/93, bem como **foi aplicada a sanção de multa de 20% do valor do contrato**, conforme art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Décima Quarta "d" do contrato, totalizando o montante de R\$ 274.665,07 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), a ser pago no prazo de 10 (dez) dias, através de depósito perante à conta do Município, no Banco Itaú, agência nº 6104, conta nº 80967-5, CNPJ 29.138.278/0001-01

Informamos que, caso o pagamento do valor da multa não seja efetuado no prazo acima, os valores serão descontados da garantia contratual e de eventuais créditos do contratado, conforme autorização dos arts. 87, § 1º e 86, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

Informamos ainda que o interessado poderá apresentar recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, na forma do art. 109, I, 'e' e 'f', da Lei nº 8.666/93.

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2022

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu

Id. 04719/2022

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos a sociedade empresária **Construtora Brasileira Sustentáveis Ltda.**, responsável pela execução do contrato administrativo n.º 032/CPL2019, cujo objeto consiste em **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COM VESTIÁRIO, NO BAIRRO COBREX**, que, por decisão do Exmo. Chefe do Executivo Municipal, lastreada nas informações desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, **foi aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade**, na forma do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Quarta, "f", do contrato, \_ em razão dos fatos apurados no processo administrativo nº 2019/029154.

Informamos ainda que o interessado poderá apresentar pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, na forma do art. 109, III, da Lei nº 8.666/93.

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2022

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**  
Prefeito da Cidade de Nova Iguaçu

Id. 04720/2022

SEMAT

### PORTARIA SEMAT Nº 732, DE 13 DE JULHO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992.

**C O N C E D**  
**E:**

**LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados:

PROC.	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/001189	ANTONIO CARLOS PEREIRA MATOSO	10/681.885-0	SEMUS	01/08/2022 a 31/10/2022	2011/2016
2022/14143 3	DAYSE ANSELMO RAMOS	10/684.285-0	SEMUS	25/07/2022 a 24/10/2022	2017/2022
2022/13516 2	KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	10/713.183-2	SEMUS	05/08/2022 a 04/11/2022	2013/2018
2022/07310 5	MARIA LINDALVA DE LIMA	10/702.984-6	SEMUS	01/09/2022 a 30/11/2022	2012/2017

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 04721/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 733, DE 12 DE JULHO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/071505.

**R E S O L V E:**

**AVERBAR**, para efeito de aposentadoria do servidor **SERGIO MURILO DA SILVA ROSA**, matrícula n.º 10/707.912-2, lotado na SEMUS, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o tempo de serviço de 21 (vinte e um) anos e 50 (cinquenta) dias, compreendidos entre os períodos de 11/04/1979 a 31/08/1994; 01/10/1994 a 31/12/1994; 03/02/1997 a 13/10/1998; 27/09/1999 a 12/12/2002 e 14/08/2009 a 01/03/2010, prestados à entidades conveniadas ao INSS.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 04722/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 734, DE 13 DE JULHO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, **VALERIA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS GONÇALVES**, matrícula nº 10/712.599-0, do cargo de Auxiliar de Merendeiro, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2022/141941, a contar de 20/04/2022.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9  
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id. 04723/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 735, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no art. 115 da Lei 2.378/92 de 22 de dezembro de 1992,

#### RESOLVE:

**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para averiguação de possível Abandono de Cargo Público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme consta no processo nº 2022/127997, em face do servidor **MAURICIO GUILHERME SILVA SOARES**, matrícula nº 13/709.017-8, designada como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 04724/2022

### CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 446, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 09 de maio de 2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, à servidora Monique Mona da Costa Almeida, matrícula 10/711.829-2, lotada na SEMED:

Onde se lê: Monique Moura da Costa Almeida Mello;

**Leia-se: Monique Mona da Costa Almeida.**

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

Id. 04725/2022

SEMED

### PORTARIA SEMED Nº 0097 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto Municipal nº 8.106 de 17 de junho de 2008. **RESOLVE:**

Tornar público a relação nominal dos concluintes do Ensino Médio (Antigo 2º grau) da Escola Municipal Monteiro Lobato, mantida pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, situada à R. Luís de Lima, sn - Centro, Nova Iguaçu – RJ.

**Concluinte do Curso Técnico de Contabilidade**  
Ano 1997 - DEMÓSTENES DA CRUZ

**Concluinte do Curso Científico**  
Ano 1975 - MARLOS MOAB MAIA

**Concluinte do Curso Formação Geral**  
Ano 1988 - CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO GOUVÊA  
Ano 1994 - JERUSA CONCEIÇÃO ABEL

**Concluintes do Curso de Formação de Professores**  
Ano 1981 - EMMANOEL MENDES  
Ano 1982 - RAVANE DE MORAES BAHIA DA FONSECA

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Matrícula nº 11/694.638-8

Id. 04726/2022

### PORTARIA SEMED Nº 0098 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto Municipal nº 8.106 de 17 de junho de 2008. **RESOLVE:**

Tornar público a relação nominal dos concluintes do Ensino Médio (Antigo 2º grau) da Escola Municipal Estanislau Ribeiro do Amaral, mantida pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, situada à R. Aristotelina Mariano de Souza S/Nº – Cerâmica -, Nova Iguaçu – RJ.

**Concluinte do Ensino Médio, Formação Geral**

Ano 1998 – CRISTIANE BITTENCOURT SOARES.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Matrícula nº 11/694.638-8

Id. 04727/2022

### PORTARIA SEMED Nº 0099 DE 13 DE JULHO DE 2022

Considerando a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 07/12/2018, que institui o procedimento de concessão de adiantamento para o atendimento de despesas vinculadas às Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Decreto nº 12.524 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 05/11/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 1º. DESIGNAR** o Servidor abaixo relacionado, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

NOME COMPLETO DO(A) DIRETOR(A) GERAL	MATRÍCULA	NOME DA UNIDADE ESCOLAR
HUMBERTO HERMES DE SOUZA	11/702.084-5	E.M SHANGRI-LÁ

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. nº 10/694.638-8

Id. 04728/2022

### PORTARIA Nº 100 DE 13 DE JULHO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do pagamento das Bolsas destinadas a auxiliar o custeio dos gastos de estudantes universitários, referente ao processo seletivo de monitores previsto sob o Edital de Chamamento Público nº 003/SEMED/2021, residentes em Nova Iguaçu que tenham ingressado em Universidades públicas dentro das cotas estabelecidas – Lei Municipal nº 4.702/2018 e Lei Estadual nº 4.151/2003.

- Fiscalizadores:

- Aline Basílio Monteiro – matrícula nº 60/724.690-3
- Luciana Costa da Silva Matta - matrícula: 11/696.425-8
- Elissandra Cristina Pereira, matrícula: 11/699.137-6

- Suplente:

- Maria Elione da Costa Midões, matrícula: 60/722.622-8

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Matrícula Nº 11/694.638-8

Id. 04729/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/174775  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUELAINÉ SALVATTI JULIANO FREITAS  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. IVANI VIGNÉ BABO  
PERÍODO: JUNHO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da

tomadora **SUELAINÉ SALVATTI JULIANO FREITAS**, matrícula nº 11/697.964-5, da unidade escolar **E.M. IVANI VIGNÉ BABO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 04730/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/174838  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARA REGINA OLIVEIRA DA SILVA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ LUIZ DA SILVA  
PERÍODO: JUNHO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARA REGINA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 11/696.788-9, da unidade escolar **E.M. JOSÉ LUIZ DA SILVA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 04731/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/174866  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALICE COUTO  
PERÍODO: JUNHO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA**, matrícula Nº 11/690.893-3 da unidade escolar **E.M. ALICE COUTO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de julho 2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 04732/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/175084**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUIENE DA SILVA DE AGUIAR**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
**PERIODO: JUNHO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **SUIENE DA SILVA DE AGUIAR, matrícula nº 11/712.933-1**, da unidade escolar **E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Mat. 11/694.638-8**

Id. 04733/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/174654**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARCILIO DIAS**  
**PERIODO: JUNHO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 11/696.540-4**, da unidade escolar **E.M. MARCILIO DIAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Mat. 11/694.638-8**

Id. 04734/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/174958**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LEVI DO AMARAL LIMA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**  
**PERIODO: JUNHO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº

12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LEVI DO AMARAL LIMA, matrícula nº 11/693.334-5**, da unidade escolar **E.M. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de junho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Mat. 11/694.638-8**

Id. 04735/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/174993**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SILVIA REGINA FIGUEIREDO PIRES**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**PERIODO: JUNHO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora de adiantamento **SILVIA REGINA FIGUEIREDO PIRES, matrícula: 11/676.928-5** da unidade escolar **E.M FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Mat. 11/694.638-8**

Id. 04736/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

**PROCESSO Nº: 2022/175006**  
**TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARJORIE FRANÇA LAMHA**  
**UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA**  
**PERIODO: JUNHO DE 2022**

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as conclusões a **regularidade** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARJORIE FRANÇA LAMHA, matrícula: 11/714.046-0** da unidade escolar **E.M. PROF.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Mat. 11/694.638-8**

Id. 04737/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/175045  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DE CARVALHO BENEDITO  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROFª LÚCIA HELENA DE LIMA  
PERÍODO: JUNHO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANA PAULA DE CARVALHO BENEDITO**, matrícula nº 11/698.878-6, da unidade escolar **E.M. PROFª LÚCIA HELENA DE LIMA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id. 04738/2022

SEMAS

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2022  
Sociedade Filantrópica São Vicente

Processo nº: 2022/143448 - Período da Prestação de Contas:  
26/01/2022 a 25/03/2022

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 11.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente ao remanejamento de recursos, devidamente autorizado no processo administrativo nº 2021/037244, sem alteração do valor global inicialmente proposto na parceria do Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2022, cujo objeto é a **Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.

Guisela Campana Portela  
Gestor do FMAS

Id. 04739/2022

### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2022  
Sociedade Filantrópica São Vicente

Processo nº: 2022/172511 - Período da Prestação de Contas:  
26/03/2022 a 25/05/2022

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 11.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente ao remanejamento de recursos, devidamente autorizado no processo administrativo nº 2021/037244, sem alteração do valor global inicialmente proposto na parceria do Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2022, cujo objeto é a **Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.

Guisela Campana Portela  
Gestor do FMAS

Id. 04740/2022

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2020/049682

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.08.244.5073.2174,  
30.01.08.244.5074.2175, 30.01.08.244.5074.2176,  
30.01.08.244.5042.2179 e 30.01.08.122.5001.2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.

FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS, 100 – PRÓPRIOS

NOTA DE EMPENHO: 40/2021, 41/2021, 42/2021, 43/2021 e 44/2021,  
45/2021, 51/2021, 68/2021, 73/2021, 99/2021, 152/2021 e 219/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO	MARIA DAS DORES SIMÃO BESERRA	R\$ 1.200,00	12/07/2022
TOTAL		R\$ 1.200,00	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Elaine Medeiros  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matricula: 60/700.318-9

Id. 04741/2022

SEMIF

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

**N.º 032/CPL2019**

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, cuja Prefeitura tem sede à Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, CNPJ nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal, em razão das justificativas exaradas no processo administrativo nº 2019/029154, resolve, com fundamento no art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93, formalizar a rescisão unilateral do referido contrato.

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2022

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura

Id. 04742/2022

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 031/CPL2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, cuja Prefeitura tem sede à Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, CNPJ nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal, em razão das justificativas exaradas no processo administrativo nº 2019/029159, resolve, com fundamento no art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93, formalizar a rescisão unilateral do referido contrato.

Nova Iguaçu, 11 de julho de 2022

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura

Id. 04743/2022

### NOTIFICAÇÃO

Diante da recusa em celebrar a assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços nº 15-A/CPL/2022 decorrente do Processo Administrativo nº 2022/002959, notificamos a sociedade empresária **CM 33 LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** de sua **exclusão do procedimento licitatório**, bem como da aplicação da **penalidade de advertência**, com base na cláusula décima nona, item "19.1", "a" c/c art. 64, caput, §2º; art. 81; art. 87, inciso I, todos da Lei 8.666/93, bem como da **penalidade de multa de 250 UFINIG's**, com base na cláusula décima nona, item "19.1.1" c/c art. 64, caput, §2º; art. 81; art. 87,

inciso II, todos da Lei 8.666/93, que deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias, através de depósito perante a conta do Município de Nova Iguaçu vinculada ao Banco Itaú: Agência: 6104 | Conta Corrente nº 80967-5.

Informamos que, conforme prevê o art. 109, inciso I, "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, para que, querendo, apresente recurso, sem efeito suspensivo.

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Mat.: 60/725.899-9

Id. 04744/2022

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2017/018.330

**TERMO ADITIVO:** 007

**CONTRATO:** 028/CPL/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CSM CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/CPL/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RUY BERÇOT DE MATTOS, SITUADA NA RUA OKIR, 282, JARDIM ALVORADA, NOVA IGUAÇU/RJ.

**PRAZO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/CPL/2019, FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 05/07/2022, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, A CONTAR DE 29/09/2022.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/018.330, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2022.

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –  
SEMIF

Id. 04745/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMSEG

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2020/011.084  
**TERMO ADITIVO:** 002  
**CONTRATO:** 029/CPL/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CS BRASIL FROTAS S/A

**OBJETO:** RENOVAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 029/CPL/2021, CUJO O OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SOB REGIME DE LOCAÇÃO FIXO, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMSEG.

**PRAZO:** FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 13/07/2022, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 274.665,60 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**VALOR MENSAL:** R\$ 22.888,80 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.16.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 01961 E 02338/2022

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/011.084, COM FULCRO NOS ARTIGOS 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/193 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JULHO DE 2022.

**HERMETO PAULO CAVALCANTE**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Id. 04746/2022

SEMSERP

### PORTARIA SEMSERP Nº 014 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP**, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente aos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, prestados pela empresa **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**, relativos à sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – **SEMSERP**.

**Art. 2º** - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**ANGELA SOARES CHICHERCHIO – MAT. Nº 60/726.095-3**  
**CINTIA RODRIGUES DO NASCIMENTO – MAT. Nº 60/715.642-5**  
**MARIA ELIZABETH NOVELLO FERNANDES – MAT. Nº 60/707.485-9**

**Suplente:**

**FELIPE RAMOS DE ALMEIDA – MATRÍCULA Nº 60/726.086-2**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

**DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCIOLO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP  
 Mat.60/719.075-4

Id. 04747/2022

### PORTARIA Nº 015 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.** **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, os servidores abaixo qualificados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos processos de pagamento referente ao **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DA SEMSERP E ILUMINAÇÃO PÚBLICA** prestados pela empresa **LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S/A**.

**Art. 2º** - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**FISCAIS:**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANGELA SOARES CHICHERCHIO – MAT.: 60/726.095-3  
 YELITON RODRIGUES DA COSTA – MAT.: 20/677.282-6  
 RONALDO DA SILVA ARAÚJO – MAT.: 60/715.673-0

### SUPLENTE:

GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES – MAT.: 60/712.279-9

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

**DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCILO**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP  
 Mat.60/719.075-4

Id. 04748/2022

### PORTARIA Nº 016 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M. RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, os servidores abaixo qualificados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos processos de pagamento referente a **EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO**, prestados pela empresa **CONSTRUTORA EXPRESS**.

**Art. 2º** - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

### FISCAIS:

**GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES – MAT.: 60/712.279-9**  
**ANGELA SOARES CHICHERCHIO – MAT.: 60/726.095-3**  
**RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA – MAT.: 60/700.990-5**

### SUPLENTE:

**CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA COELHO – MAT.: 60/688.430-8**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

**DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCILO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP  
 Mat.60/719.075-4

Id. 04749/2022

### PREVINI

### PORTARIA N.º 203/22, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Exonerar** a pedido o servidor **VITOR OLIVEIRA VILANOVA** do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, simbologia “DAS I”, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI e **Nomear VICTORIA CRISTINA FERREIRA GOMES**, para o mesmo cargo, a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 12 de julho de 2022.

**Anderson da Silva Moreira**  
 Diretor Presidente  
 PREVINI

Id. 04750/2022

### CISBAF

### EXTRATO

**ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**PROCESSO: 757/2022**  
**CONTRATO Nº 17/2022**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF  
 E BRAVA TELECOM SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA ME

**OBJETO:** A contratada se obriga a prestar serviços técnicos sob demanda constando de execução de infraestrutura de CFTV (cabeario lógico, instalação, identificação e organização de cabos), com fornecimento de materiais, manutenção de serviços e equipamentos, conforme Termo de Referência que, independente de transcrição, constitui este objeto contratual de acordo com o Convite 004/2022.

**VALOR:** Para a prestação do serviço é dado o valor de R\$ 69.147,00 (sessenta e nove mil cento e quarenta e sete reais), referente ao valor da instalação, o valor mensal de 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta) totalizando R\$ 93.960,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta reais) referente ao valor da manutenção, perfazendo o valor total de R\$ 163.107,00 (cento e sessenta e três mil, cento e sete reais).

**PRAZO:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, compreendendo o período de 11/07/2022 a 11/07/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela seguinte classificação:  
 Nota de Empenho nº 654, emitida em 07/07/2022 atendida pela classificação orçamentária nº 04.129.0037.2.0023.3.90.40.00, Fonte 15;  
 Nota de Empenho nº 655, emitida em 07/07/2022 atendida pela classificação orçamentária nº 04.129.0037.2.0023.3.90.30.00, Fonte 15;  
 Nota de Empenho nº 656, emitida em 07/07/2022 atendida pela



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

classificação orçamentária  
nº 04.129.0037.2.0024.4.90.52.01, Fonte 15;  
Nota de Empenho nº 657, emitida em 07/07/2022 atendida pela  
classificação orçamentária  
nº 04.129.0037.2.0023.3.90.40.00, Fonte 15;  
Nota de Empenho nº 658, emitida em 07/07/2022 atendida pela  
classificação orçamentária  
nº 04.122.0022.2.0023.3.90.40.00, Fonte 5.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de julho de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 23, II a da Lei 8666/93.

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

Id. 04751/2022

**CODENI**

### **PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU -  
CODENI**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Informar** a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 011/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA**, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos autuados no processo administrativo nº 458/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades do órgão contratante.

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2022.

**DENIS ANDERSON VISNADI**  
Presidente - CODENI

Id. 04752/2022